



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Farmácia	Unidade Solicitante:	Seção Central de Fracionamento
Responsável pela Requisição:	DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º TEN OFT EB Chefe da Seção Central de Fracionamento		Mat./SIAPE: -XXXXX-
Telefone/ Ramal	2265/2021	E-Mail:	sefarma2017@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. **Aquisição de insumos para a máquina Unitarizadora da Marca TOTALPACK**, por meio da modalidade Inexigibilidade, destinado a atender às necessidades de consumo da Seção Central de Fracionamento, da Subdivisão de Farmácia do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / Cat Serv	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm sem tarja de identificação de .risco - Unitarização de comprimidos	04 cx	150188	Caixa	1.620,00	6.480,00
02	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm tarja vermelha de identificação .de risco - Unitarização de comprimidos	01 cx	150188	Caixa	1.899,00	1.899,00
03	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm tarja preta de identificação de .risco - Unitarização de comprimidos	03 cx	150188	Caixa	1.899,00	5.697,00
04	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mm sem tarja de identificação .de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	04 cx	150188	Caixa	1.160,00	4.640,00
05	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mm tarja vermelha de .identificação de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	02 cx	150188	Caixa	1.350,00	2.700,00
06	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mm tarja preta de identificação .de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	04 cx	150188	Caixa	1.350,00	5.400,00
07	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70 mm x 130 mm tarja vermelha de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de 06ml à 20ml	01 cx	150188	Caixa	1.215,00	1.215,00
08	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70 mm x 130 mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de .06ml à 20ml	02 cx	150188	Caixa	1.215,00	2.430,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Total R\$ 30.461,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 12 (doze) meses e serão utilizados para a unitarização e a rastreabilidade das medicações de todo o nosocômio, assegurando os dados e informações contidos em cada embalagem primária.

2.2. Devido à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar MV, se faz necessária a aquisição das bobinas para propiciar a condição necessária para a identificação e rastreabilidade dos produtos unitarizados, pois as embalagens possuem um papel fundamental no processo de fracionamento e unitarização, o qual é uma importante medida que compõe as estratégias para a promoção do uso racional de medicamentos; a melhora no controle de dispensação; a redução de erros de distribuição e administração de medicamentos, bem como, trabalha os recursos de forma adequada, sem excesso de gastos.

2.3. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.4. Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais

3. Especificações Técnicas: a contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

4. Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Há previsão de uso imediato para o material solicitado, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA.

5. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: a aquisição do material esta ajustada às necessidades atuais, com o aumento na demanda, os item solicitado e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Subdivisão no período de 06 (seis) meses e serão utilizados em procedimentos do Fracionamento, objetivando acompanhar toda a cadeia de movimentação dos produtos, desde sua unitarização até o consumo do paciente.

6. Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.

7. Critérios ambientais adotados: Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Processo estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

- São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste DFD:

a) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

b) A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

c) Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

d) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

e) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8. A contratação será feita por meio da modalidade Inexigibilidade.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: o recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o a contratada reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

3.5. Obrigações específicas da contratada:

3.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT EB
Chefe da Seção Central de Fracionamento

CLAUDIA DA MATTA CORRÊA
Capitão de Mar e Guerra (S)
Chefe da Divisão de Farmácia

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int EB
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 01/02/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 02/02/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 03/02/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 04/02/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3155598** e o código CRC **97D49BE4**.